



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.519/18, de 11/01/18 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.056 - Manutenção da Secretaria de Obras	
44.90.52.00.0001 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
SOMA	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente lei, as seguintes dotações.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.057 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
33.90.39.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
SOMA	R\$ 2.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário Mun. Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de *22/11/18* a *06/12/18*
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Samanta Duarte Gury
Secretaria da Administração